

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO — “REJEITA O MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ASSINADO ENTRE O GOVERNO REGIONAL E O GOVERNO DA REPÚBLICA”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0088 Proc. n.º 109
Data: 013, 01, 08	N.º 2, x

PONTA DELGADA, 8 DE JANEIRO DE 2013



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 10 de dezembro de 2012, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projeto de Resolução — “Rejeita o Memorando de Entendimento assinado entre o Governo Regional e o Governo da República”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projeto de Resolução visa, em termos genéricos, rejeitar o Memorando de Entendimento assinado entre o Governo Regional e o Governo da República.

A iniciativa em apreciação defende que “O Memorando de Entendimento assinado em Agosto passado, entre o Governo da República e o Governo Regional, configura uma tentativa de condicionar os direitos e prerrogativas constitucionais da Região Autónoma dos Açores, impondo de forma ilegítima um conjunto de políticas e medidas concretas que terão sérias consequências para a economia da Região e para a vida dos açorianos.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Acréscce que, segundo o presente Projeto, “Trata-se [...] de um acordo ilegítimo no plano jurídico, uma vez que o Governo Regional assume perante o Governo da República, uma série de competências que pertencem, em exclusivo, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como pretende autorizar a retenção de transferências devidas e receitas próprias da Região, contrariando o Estatuto Político-Administrativo e a Lei de Finanças Regionais.” Para fundamentar a posição acima reiterada, sustenta-se que “em diversos pontos do Memorando de Entendimento se extravasa largamente o que são as competências próprias do Governo Regional”, sendo mencionados os seguintes exemplos:

1. A obrigatoriedade da Região (cf. n.º 3 do Memorando) aplicar “as medidas que visam garantir o cumprimento dos objetivos do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF).”
2. A obrigatoriedade da Região (cf. n.º 7 do Memorando) aplicar “todas as medidas previstas em Orçamento de Estado que digam respeito a quaisquer remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, bem como aos demais trabalhadores do setor empresarial regional, proibindo ainda a Região de tomar qualquer medida compensatória em relação a futuros cortes ou reduções que estes trabalhadores possam sofrer nas suas remunerações. Neste número estabelece-se ainda a obrigação de uma redução do número de trabalhadores em funções públicas.”
3. A possibilidade (cf. n.º 13 do Memorando) de atribuição ao Governo da República do direito de proceder à retenção de transferências do Orçamento de Estado, bem como outras receitas de natureza fiscal, cujo destino seria a Região.

Por outro lado, defende a iniciativa que “no plano político este Memorando de Entendimento configura um seríssimo ataque à Autonomia dos Açores, como



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

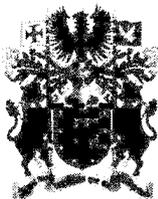
estabelecida pela Constituição, ao pretender impedir que o órgão legislativo da Região, o Parlamento Regional, utilize livremente as suas competências estatutárias, ao tentar condicioná-lo e impor-lhe a aplicação sem adaptações da política económica e orçamental que está a ser conduzida pelo Governo da República.”

A iniciativa conclui, por isso, que “este Memorando configura a tentativa de impor aos açorianos as mesmas políticas de austeridade que o Governo da República tem vindo a aplicar no país, espoliando-os dos mecanismos autonómicos que servem para minorar os efeitos mais negativos dessas políticas. O que se pretende com este Memorando de Entendimento é remover todos os obstáculos à imposição das políticas de austeridade, recessão e empobrecimento forçado nos Açores.”

Assim, em concreto, propõe-se que Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores se pronuncie nos seguintes termos:

1. “Rejeitar e considerar ineficaz e inválido o Memorando de Entendimento entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da Região Autónoma dos Açores, com base nos seguintes pressupostos:

- a) A violação dos direitos da Região, nomeadamente no direito à autonomia política, legislativa, administrativa, financeira e patrimonial, no direito a uma Administração Pública com quadros próprios fixados pela Região e no direito ao reconhecimento da complexidade administrativa decorrente do seu carácter arquipelágico ao nível da administração regional autónoma e da organização dos serviços do Estado na Região, estabelecidos nas alíneas a), l) e m) do número 1 do artigo 7º Lei 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo;
- b) O atropelo das competências próprias da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na condução da política



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

económica e orçamental, estabelecidas nas alíneas b) e c) do artigo 34º da Lei 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo, bem como em matéria de organização, âmbito e regime dos trabalhadores da Administração Pública Regional, estabelecida na alínea a) do número 3 do artigo 49º da mesma Lei, e ainda em termos do regime jurídico das empresas públicas regionais, estabelecido na alínea a) do número 3 do artigo 49º do Estatuto Político-Administrativo;

- c) A violação do quadro legal respeitante às relações financeiras entre a Região e a República, nomeadamente nos princípios de legalidade, autonomia financeira regional, estabilidade das relações financeiras e estabilidade orçamental, estabelecidos nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Orgânica 1/2007, com as modificações que lhe foram introduzidas, que aprovou a Lei de Finanças das Regiões Autónomas;
- d) A falta de respeito institucional pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao obrigar que seja dado conhecimento prévio ao Ministério das Finanças dos documentos previsionais;
- e) A imposição de uma política económica e orçamental ao arrepio da legitimidade democrática da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

2. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve ainda recomendar ao Governo Regional que negocie um acordo de cooperação com o Governo da República com o fim de fazer face às necessidades de financiamento da dívida pública regional, no estrito respeito pela Constituição, pelo Estatuto Político-Administrativo e pela Lei de Finanças Regionais, do qual deve ser dado conhecimento à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia deliberou, sobre esta matéria, ouvir o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

A Comissão procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 10 de dezembro de 2012.

O Presidente da Comissão, Deputado Francisco César, fez a apresentação genérica do diploma e deu a palavra ao proponente.

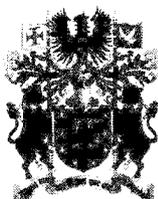
O Deputado Aníbal Pires começou por afirmar que percebia a necessidade que houve de o Governo Regional dos Açores ter estabelecido este acordo com a República e o seu objeto.

No entanto, o PCP considera que o processo foi conduzido à margem do órgão que tem responsabilidade política para tratar destas questões ou para mandar o Governo Regional dos Açores.

Por outro lado considera que fere as competências da Região, porque não tem em consideração quer o quadro constitucional, quer o quadro estatutário.

Segundo o mesmo Deputado “Este projeto visa a rejeição do Memorando porque considera-o em termos jurídicos ineficaz e inválido, sendo nulo. Mas não se limita a isso”.

O diploma tem um segundo ponto no sentido, asseverou o Deputado Aníbal Pires, de “recomendar ao Governo Regional que negocie um acordo de cooperação com o Governo da República com o fim de fazer face às necessidades de financiamento da dívida pública regional, no estrito respeito pela Constituição, pelo Estatuto Político-Administrativo e pela Lei de Finanças Regionais, do qual deve ser dado conhecimento à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Afirma ainda que esta iniciativa não se limita a rejeitar o acordo mas visa, sobretudo, que o Governo Regional dos Açores possa negociar um acordo de cooperação noutros moldes.

Numa primeira intervenção o Vice-Presidente do Governo afirmou que esta matéria já tinha sido exaustivamente debatida, inclusivamente através de figuras regimentais em plenário na sessão de Setembro e que, por isso, não havia nada a acrescentar.

No entanto o Governante afirmou que existiam duas coisas a esclarecer, nomeadamente quando “o Senhor Deputado Aníbal Pires diz que o acordo é nulo. “Não se pode revogar algo que é nulo.”

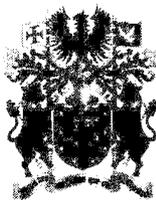
Em resposta, o Deputado Aníbal Pires sustentou que no que toca à nulidade do acordo, estava a referir-se a uma rejeição em termos políticos e não propriamente a nível jurídico.

“Mais do que os considerandos jurídicos, o que interessa, na visão do PCP, é o cariz político do memorando.”

Por outro lado, relativamente às necessidades de refinanciamento da dívida pública nos próximos anos, referiu que a situação pode evoluir noutro sentido, muito embora esperando que não.

Disse ainda que “nos tempos que correm é muito difícil fazer previsões seja a curto ou a longo prazo e nada impede que a situação não se venha a alterar”, concluiu.

O Vice-Presidente, a esse respeito, declarou que a razão de não existirem necessidades de refinanciamento não deriva de qualquer expectativa, decorre de dados concretos, nomeadamente do não vencimento de empréstimos. Afirmou ainda que “não se vencendo empréstimos, não há amortização. Não havendo amortização, não há necessidade de financiamento, não tem a ver com a conjuntura, tem a ver com os contratos existentes”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em resposta o Deputado Aníbal Pires exclamou que sabe que em termos de calendarização, não punha em causa o que Vice-Presidente tinha acabado de dizer.

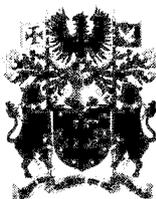
O Membro do Governo, na sequência do afirmado, quis concluir que “não sendo no âmbito do refinanciamento, a questão do enquadramento do memorando não se coloca. O memorando é para financiamento e não para refinanciamento. Este não altera o montante da dívida pública. O financiamento está fora do âmbito do memorando”, disse.

O Deputado Aníbal Pires, ainda a este respeito, quis saber como se vai fazer face às necessidades de financiamento e não de refinanciamento.

O Governante, na sequência do solicitado, explicou que “necessidades de financiamento da dívida pública regional é o mesmo que refinanciamento porque as outras necessidades não são da dívida pública mas do orçamento da Região que é algo diferente”.

O Deputado António Marinho começou por afirmar que concordava com o Vice-Presidente quando disse que este tema não era novo.

Iniciou a sua intervenção fazendo o enquadramento da discussão deste tema: “em 2011, perante o conhecimento que estava em preparação um protocolo de entendimento com a República por causa de um empréstimo de 135 milhões de euros, o PSD solicitou o protocolo aprovado no Conselho de Governo e a deslocação do Vice-Presidente da altura (SA) à Comissão de Economia para explicitar o teor do protocolo, de modo a que a Assembleia ficasse inteirada das negociações que estavam a ser feitas na altura. O PSD considerou que essa aproximação era importante, nomeadamente para envolver a ALRAA nas negociações que se desenrolaram. Foi recebida a carta que o Presidente do Governo enviou ao Primeiro-ministro. A ALRAA não tomou conhecimento do que se estava a passar e em Agosto passado foi finalmente conhecido o teor do Memorando. Segundo foi afirmado pelo próprio Governo Regional (GRA), o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Memorando acabou por acolher os termos precisos indicados pelo Governo Regional. A verdade é que contém uma série de cláusulas que são lesivas da Autonomia.

O N.º 5 do Memorando, designadamente, constitui um forte golpe na Autonomia, obrigando a que se envie previamente os documentos de natureza orçamental ao Ministério das Finanças, antes mesmo de serem apresentados ao órgão primeiro da Autonomia, a ALRAA.

O PSD, no seguimento da audição de Agosto, recomendou que GRA fizesse uma revisão do Memorando, expurgando-o das questões que atentam contra a Autonomia. Contudo, o Memorando manteve-se nos mesmos termos, pelo que o PSD, aquando do debate do Programa do Governo, lançou outra vez o repto de que este novo GRA devia colocar imediatamente na sua agenda a sua revisão.

Durante esta audição, o PSD voltou a lançar o repto da revisão do texto, que considera ter implicações lesivas para a política orçamental açoriana, constituindo um atentado grave à Autonomia”, concluiu.

O Deputado António Marinho perguntou diretamente ao Vice-Presidente do Governo se “da parte do novo Governo Regional dos Açores existe a vontade ou a não-vontade na revisão do Memorando?”. Afirmou ainda, que se existisse essa abertura para a revisão, o Projeto do PCP passava a ter uma configuração diferente. Se não existisse, o Projeto de Resolução passava a ter todo o sentido na rejeição do Memorando.

Replicando, o Governante afirmou que Governo Regional dos Açores cumpria com os compromissos. Reforçou ainda, que na época eleitoral foi dito aos açorianos que “se iria manter o Memorando, pelo que não faria sentido alterar esse compromisso”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em resposta, o Deputado António Marinho referiu que achava bem que Governo Regional dos Açores honrasse os compromissos e que era incontestável a sua legitimidade. Perguntou, no entanto, que “tendo em conta a assinatura do Memorando nos termos em que foi feita, se se entender que ele pode constituir um perigo para a Autonomia, não é razão suficiente para proceder à sua revisão?”. E concluiu, afirmando que, dessa forma, a sua revisão não constituiria qualquer quebra de compromisso para com os Açorianos.

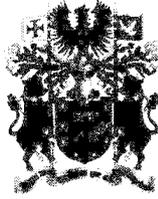
Perante esta questão o Membro do Governo afirmou que a legitimidade decorre de no período eleitoral ter-se claramente dito, sobre esta matéria especificamente, que não se iria rever o Memorando e que os Açorianos responderam afirmativamente.

A Deputada Zuraida Soares, no uso da palavra, afirmou que era notória a divergência de entendimento sobre o conteúdo do Memorando entre o Governo Regional dos Açores e o partido maioritário e os restantes partidos.

Pretendeu saber se era verdade ou não que o n.º 3 do Memorando - que pretende obrigar a Região a aplicar as medidas que visam garantir o cumprimento do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) – condicionava, como dizia o PCP, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no exercício das suas competências.

Inquiriu se era verdade ou não que o n.º 7 do Memorando – que obriga a Região aplicar todas as medidas do Orçamento de Estado (OE) que digam respeito a quaisquer remunerações dos funcionários públicos e do sector empresarial regional – proibia o Governo de tomar medidas compensatórias de quaisquer cortes que estes funcionários possam sofrer nas suas remunerações e estabelecia a obrigação da redução do número de funcionários públicos.

Questionou ainda se era ou não verdade que, como é dito no n.º 13 do Memorando, se se viola a Lei das Finanças Regionais (LFR) e o Estatuto se,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

porventura, se retiver transferências do Orçamento do Estado bem como outras receitas de natureza fiscal.

“É ou não verdade que o n.º 5 do Memorando constitui uma submissão do Orçamento Regional ao Ministério das Finanças?”

A Deputada questionou se era ou não verdade que este Memorando configurava a aplicação das mesmas medidas de austeridade que o Governo da República tem vindo a aplicar ao país.

Posteriormente a Deputada Zuraida Soares afirmou que o argumento dos compromissos eleitorais é extremamente perigoso porque é o mesmo que dizer que o Governo Regional dos Açores poderia ficar a governar sozinho com o partido que o suporta e as oposições poderiam todas desaparecer.

Por fim, a Deputada interpelou o Membro do Governo sobre “qual é o argumento objetivo para que o Governo Regional dos Açores rejeite a revisão deste Memorando?”.

Afirmou de seguida “que o Governo Regional dos Açores faltou ao compromisso que assumiu na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ao dizer que ia apresentar o conteúdo do memorando antes de o entregar à República”.

O Vice-Presidente do Governo, respondendo às questões levantadas começou por dizer que o Memorando não condiciona a Assembleia Legislativa no âmbito das suas competências. Afirmou ainda que “é no âmbito das nossas competências em relação aos objetivos globais. Há um compromisso com os objetivos, não em relação às medidas”.

O Governante sustentou que “quando se faz uma leitura diferente, está-se a prejudicar os Açores. Parece que há uma tentativa de se encontrar uma interpretação lesiva da Região”, disse.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Respondendo à questão de interpretação do ponto 7 do Memorando e tendo em conta o Estatuto, a CRP e demais legislação, o Vice-Presidente reconheceu que este não alterava nada, porque essas matérias não eram da nossa competência mas da competência exclusiva do Estado, nomeadamente o estatuto remuneratório dos funcionários públicos, concluindo que “estar no Memorando ou não estar é a mesma coisa”.

Relativamente à questão das medidas compensatórias o Membro do Governo disse que no futuro não se podiam apresentar novas medidas compensatórias que aumentassem a despesa que está projetada no Orçamento do Estado.

Afirmou ainda que “remuneração que existe hoje mantém-se porque não aumenta a despesa projetada no Orçamento do Estado”.

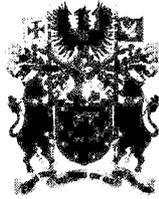
Sobre a questão da redução do número de funcionários públicos o Governante afirmou “se virem o PAEF da Madeira, diz lá que é 2% de redução. O Governo Regional dos Açores sempre defendeu que não se podia impor à Região Autónoma dos Açores uma redução destas”.

No que concerne à questão das transferências do Orçamento do Estado o Vice-Presidente afirmou não perceber como pode violar a Lei das Finanças Regionais, porque “estamos aqui a falar de garantia do financiamento”.

Sobre o envio de documentos ao Ministério das Finanças o Governante afirmou que esse mecanismo de informação já acontecia mensalmente e como tal não era novidade.

Respondendo à questão da legitimidade o Vice-Presidente afirmou que não decorria do fato de se ter maioria mas sim de se ter dito claramente o que é que se iria fazer e como tal não havia nenhuma justificação para se mudar de posição.

A Deputada Zuraida Soares perguntou ainda se era possível alterar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Vice-Presidente afirmou que “querendo, sim, mas o Governo Regional dos Açores acha que não deve alterar porque não há documento que defenda mais a Região do que o Memorando. Espera-se é que o Memorando seja respeitado pela República”.

No uso da palavra o Deputado Rogério Veiros disse que, da parte do PS, o Memorando tinha sido um bom trabalho feito pelo Governo Regional dos Açores e amplamente reconhecido por todos na defesa dos Açores e dos açorianos. Disse ainda que “tendo a conta a situação financeira internacional e as dificuldades de financiamento da República e que promove dificuldades de financiamento ao Governo Regional dos Açores”, e colocou de seguida as seguintes observações:

“- Na questão que foi levantada pelo PSD quanto ao ponto 5, pergunta ao Vice-Presidente se no âmbito do que são as competências do Governo da República, se não é feita apreciação técnica em relação a todos os documentos financeiros estrangeiros, nomeadamente os documentos da *Troika*?

- A alínea h) do Memorando diz que o prazo é de 10 anos para este empréstimo mas diz que pode ser amortizado antecipadamente. Se o GRA encontrar melhores condições de financiamento pode amortizar este empréstimo?”

Na resposta o Vice-Presidente afirmou que se poderia amortizar este empréstimo amanhã desde que se conseguisse melhores condições no mercado a nível de taxas de juro. Se se conseguisse encontrar uma taxa de juro mais baixa que 2.6 % o Governo Regional dos Açores estaria disponível para isso.

Referindo-se às obrigações de reporte, afirmou que o Estado Português não mudava uma vírgula sem a autorização da *Troika*. Logo de seguida o Governante disse “como é que um país, tendo que apresentar as suas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

projeções orçamentais (estando os Açores integrados no país) consegue fazê-lo sem ter todas as informações de todo o território nacional? Tem que ter todos os dados, daí esta obrigatoriedade de reporte que já existia e que não é novidade nenhuma”.

O Deputado Nuno Melo Alves começou por afirmar que havia que ter cuidado com o que se escreve e com o que se assina porque os diplomas estão sempre sujeitos a interpretações diferentes. Disse ainda que o CDS/PP considerava que não havia espaço para renegociação porque não há espaço para melhorias das condições que estão no Memorando. Neste sentido afirmou que o recurso ao crédito que o Memorando revelava dizia que as melhores condições que o Governo Regional dos Açores conseguia eram aquelas.

No âmbito desta discussão o Deputado Nuno Melo Alves disse ainda “aqui o financiador deixou de ser a banca para passar a ser o Governo da República. “Se este Projeto de Resolução for aprovado o Governo Regional dos Açores tem que devolver os 135 milhões à República até que seja aprovado outro protocolo de entendimento. O Governo Regional dos Açores tem este dinheiro?”, perguntou.

Em relação ao conteúdo do Memorando, referiu ainda que, nos termos do Projeto de Resolução do PCP, parecia que se pedia um apoio da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a um futuro Memorando com a República. Afirmou ainda que “o CDS/PP acha que se o Governo Regional dos Açores negociou sozinho este documento para a aplicação mais direta da *Troika* na Região, que deve ficar isolado. É uma política exclusiva do Governo Regional dos Açores. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores não se deve solidarizar com a atitude de negociação do Governo. O sentido de voto do CDS/PP não é favorável ao Projeto de Resolução”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Por último concluiu que “a renegociar-se, seria como um aval da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com o que o CDS/PP não concorda”.

O Vice-Presidente do Governo, em resposta, afirmou que “quanto à credibilidade, esta mede-se pela capacidade de ir aos mercados em boas condições, segundo o CDS/PP, certo? Ninguém conhece nenhuma instituição que consiga ir aos mercados para se financiar a 1.6%. Pelo raciocínio do CDS/PP não há nenhuma instituição público-privada que tenha credibilidade, então”.

O Vice-Presidente do Governo perguntou ainda ao seu interlocutor “quanto ao aval na ALRAA, este seria referente ao Governo para renegociação do novo Memorando, ficando a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores corresponsável, certo?”.

Ao que o Deputado Nuno Melo Alves retorquiu que no que toca à credibilidade das condições negociadas, esta foi obtida junto do Governo da República. Adiantou ainda que “neste momento, a maior parte das instituições públicas estão com um problema de credibilidade, não que não são credíveis”.

O Vice-Presidente do Governo responde que não é uma questão de poder ir ao mercado. Governo Regional dos Açores poderia pagar amanhã os 135 milhões e sem problemas, porque o acesso aos mercados existe. Mas pergunta “a Região consegue ir aos mercados com uma taxa de 1.6%?” Responde que não consegue, seja público ou privado. Acentuou que a Região não deveria ir aos mercados consumir os recursos bancários que se destinam às famílias e às empresas.

O Deputado António Marinho afirmou que o PSD concordava com as questões de apreciação política do projeto do PCP, mas que não entendia adequadas as questões de avaliação jurídica no mesmo incluídas. Reforçou ainda que o que está em causa são os pontos do Memorando que podem ser penalizantes para



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

a Autonomia dos Açores. Se o Memorando não implicasse nada de novo, como disse o Vice-Presidente, o documento não serviria para nada. Mas a verdade é que há aspetos que condicionam a Autonomia açoriana e são esses que devem merecer uma tomada de posição clara.

O Membro do Governo reafirmou que a proposta é inócua. Referiu ainda que “o problema está em quem aceitou que era inócuo”.

A Comissão decidiu por maioria dar parecer desfavorável à presente proposta, com os votos a favor do PS e as abstenções com reserva de posição para plenário do PSD, CDS/PP e BE.

O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César